

AGÊNCIA NACIONAL DE MINERAÇÃO

A large mining truck is shown in an open-pit mine. In the foreground, three geologists wearing white hard hats and light-colored shirts are standing and looking towards the truck. The background shows the rocky terrain of the mine.

Geólogo Karlos Rodrigo de Oliveira e Silva
Especialista em Recursos Minerais
Assessor Técnico da Diretoria Colegiada





IV ENCONTRO NACIONAL DE MUNICÍPIOS MINERADORES



OBJETIVOS

Apresentar aos entes municipais o funcionamento da mineração em seus territórios, na visão dos empreendedores e da Agência Reguladora.

- Regimes de aproveitamento mineral.
- Procedimentos para obtenção do título minerário e as obrigações decorrentes do título obtido.
- Participação do poder público municipal no processo minerário.



IV ENCONTRO NACIONAL DE MUNICÍPIOS MINERADORES

OS REGIMES DE APROVEITAMENTO MINERAL NO BRASIL

A mineração no Brasil é desenvolvida de acordo de regimes de aproveitamento, os quais são vinculados às substâncias minerais, tipo de jazimento, localização da área e empreendedores envolvidos.

- Regime de Autorização e Concessão
- Regime de licenciamento
- Regime de permissão de lavra garimpeira
- Registro de extração

* Regime de monopolização é regido por lei especial e operado diretamente pelo poder público.



IV ENCONTRO NACIONAL DE MUNICÍPIOS MINERADORES



OS REGIMES DE APROVEITAMENTO MINERAL NO BRASIL

Agência Nacional de Mineração

O que você procura?



Regulados

Regulação do setor mineral

Regimes de Exploração Mineral

Protocolo Digital

Requerimento de Pesquisa Mineral

Processos

Arrecadação Mineral

Emissão de boletos

SIGBM Minerador

Relatório Anual de Lavra

Transferência de Direito Minerário

Declaração de Investimento em Pesquisa Mineral DIPEM

Unidades Regionais da ANM

Perguntas Frequentes

Canais de Atendimento



IV ENCONTRO NACIONAL DE MUNICÍPIOS MINERADORES

REGIME DE AUTORIZAÇÃO DE PESQUISA

Regime de aproveitamento voltado à execução de **trabalhos de pesquisa** necessários à definição da jazida mineral, sua avaliação, mensuração e determinação da exequibilidade do seu aproveitamento econômico.

Pode ser requerida por brasileiros, pessoa física, firma individual ou empresas legalmente habilitadas, por meio de sistema específico da ANM chamado **REPEM**, iniciando um processo minerário específico.

Ultrapassada a análise, será emitido o alvará de pesquisa, com validade de um a três anos e prorrogável por até igual período. A área autorizada possui dimensão máxima de 50 a 2000 hectares, de acordo com a substância de interesse.

A autorização de pesquisa **não depende de prévio licenciamento ambiental** e não considera a disposição da área em relação a suas possíveis restrições locais.

A pesquisa deve ser realizada no interior da poligonal, na vigência do título e sob responsabilidade de profissional legalmente habilitado.



IV ENCONTRO NACIONAL DE MUNICÍPIOS MINERADORES

REGIME DE AUTORIZAÇÃO DE PESQUISA

RELATÓRIO FINAL DE PESQUISA

Documento técnico que descreve os trabalhos de pesquisa realizados na área, os resultados obtidos e a caracterização da jazida. Contém informações específicas sobre o bem mineral pesquisado, dimensionamento, cubagem e detalhamento da ocorrência mineral.

Deve ser apresentado à ANM ao final da pesquisa, ainda **na vigência da autorização** concedida.

Os trabalhos de pesquisa desenvolvidos para a definição da jazida devem localizar espacialmente, qualificar e quantificar a substância mineral de interesse, demonstrando a exequibilidade técnica e econômica de uma futura lavra.

O relatório apresentado deve ser analisado pela ANM, que emitirá decisão sobre o mesmo, podendo aprovar, negar, arquivar ou sobrestrar a decisão.

A área autorizada deve ser **reduzida ao limite da jazida** pesquisada visando a aprovação do relatório de pesquisa.

Com a aprovação do relatório, o interessado terá **um ano para requerer a lavra**.



IV ENCONTRO NACIONAL DE MUNICÍPIOS MINERADORES

REGIME DE AUTORIZAÇÃO DE PESQUISA

GUIA DE UTILIZAÇÃO

Autorização excepcional de extração mineral emitida pela ANM na vigência do alvará de pesquisa até a fase de requerimento de lavra, antes da concessão de lavra.

Autorização específica, com prazo determinado de um a três anos, prorrogável uma única vez, com indicação da substância autorizada e do limite máximo de quantidade a ser extraída.

Requerida por meio de **protocolo específico no processo minerário já instaurado**, contendo justificativa técnica e econômica, método de lavra, indicação da substância e quantidade máxima a ser extraída.

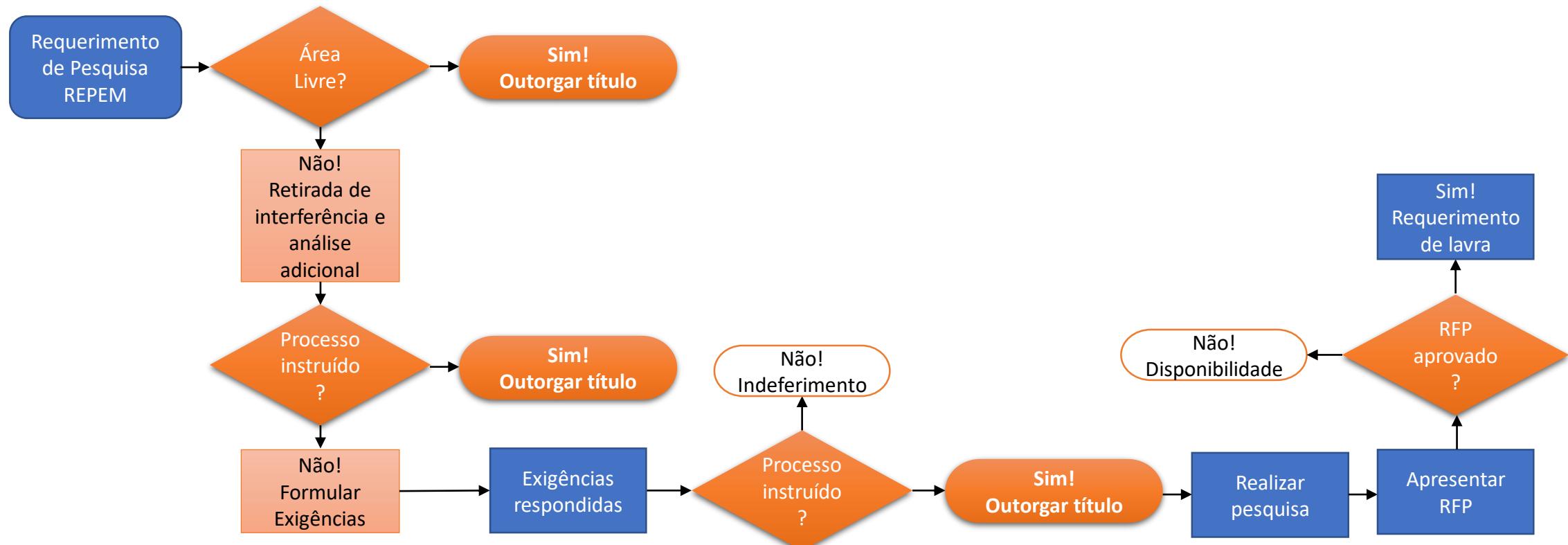
Estando o **pedido adequadamente instruído**, a guia de utilização é emitida em modelo específico, contendo informação sobre a substância, quantidade máxima autorizada e prazo de validade.

O titular deve cumprir as obrigações da legislação mineral e ambiental na operação com guia de utilização, e a comercialização do material extraído deve ser objeto de recolhimento de CFEM.



IV ENCONTRO NACIONAL DE MUNICÍPIOS MINERADORES

REGIME DE AUTORIZAÇÃO DE PESQUISA





IV ENCONTRO NACIONAL DE MUNICÍPIOS MINERADORES

REGIME DE LICENCIAMENTO

Regime de **aproveitamento imediato** de substâncias elencadas no art. 1º da Lei nº 6567/1978 (substâncias para emprego na construção civil, rochas britadas, rochas de revestimento, argilas e calcários).

Pode ser utilizado **exclusivamente pelo proprietário do solo** ou por quem dele obtiver expressa autorização, em áreas com no máximo 50 hectares.

É necessária a obtenção prévia, junto à prefeitura, de **licença específica** para extração mineral.

Após obtenção da licença específica, o registro da licença deve ser solicitado na ANM via **protocolo digital** da Agência, no prazo máximo de 30 dias de emissão da licença específica.

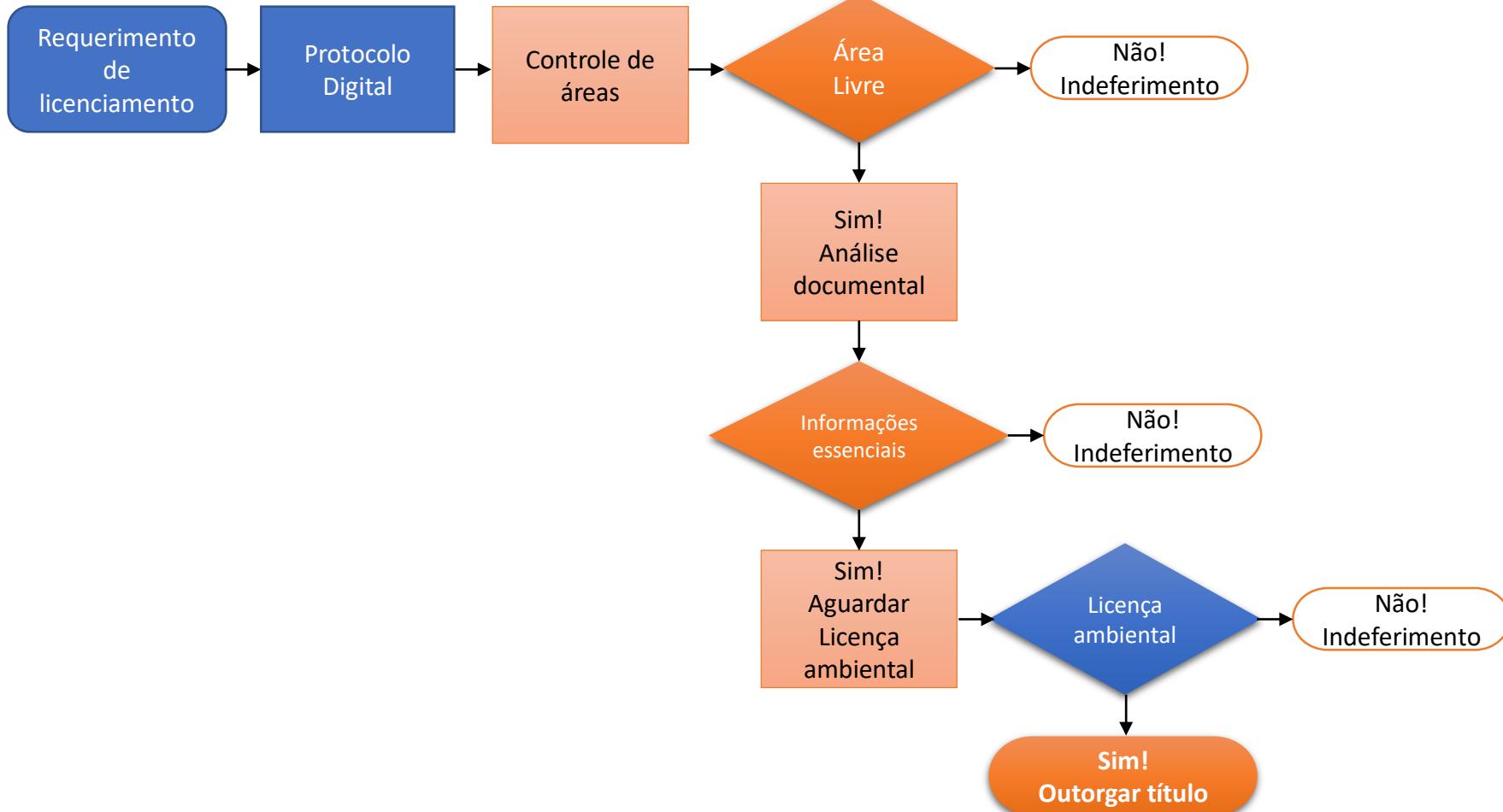
Em até 60 dias depois do requerimento deve ser juntado ao processo o registro de entrada no licenciamento ambiental do empreendimento. **A outorga do título depende de prévia autorização ambiental.**

Título com vigência de acordo com a validade da licença municipal ou autorização do proprietário.



IV ENCONTRO NACIONAL DE MUNICÍPIOS MINERADORES

REGIME DE LICENCIAMENTO





IV ENCONTRO NACIONAL DE MUNICÍPIOS MINERADORES



REGIME DE PERMISSÃO DE LAVRA GARIMPEIRA

Regime de **aproveitamento imediato** de substâncias garimpáveis, conforme legislação.

Pode ser utilizado por brasileiros, pessoa física ou firma individual, e por cooperativas de garimpeiros.

Processos minerários com área máxima 50 hectares para pessoa física, e 1000 hectares para cooperativas (10.000 hectares na Amazônia legal).

O requerimento é feito por meio de preenchimento do formulário eletrônico específico, pagamento do emolumento e requerimento via **protocolo digital** da Agência.

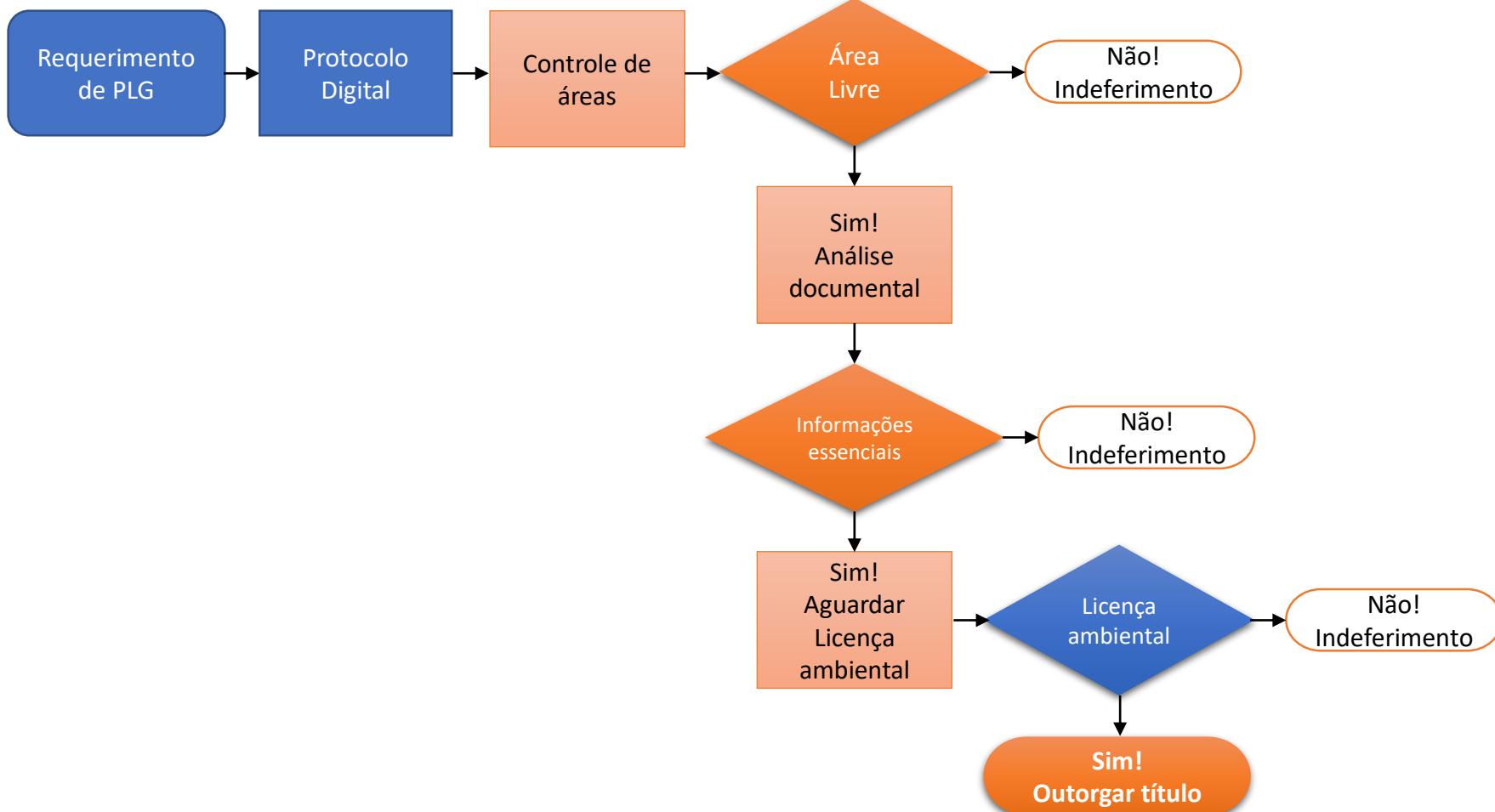
Estando a área livre a ANM emitirá a declaração de aptidão ao título, para que o interessado possa instruir o licenciamento ambiental. **A outorga do título depende de prévia autorização ambiental.**

O título terá vigência máxima de cinco anos, prorrogável a pedido do interessado.



IV ENCONTRO NACIONAL DE MUNICÍPIOS MINERADORES

REGIME DE PERMISSÃO DE LAVRA GARIMPEIRA





IV ENCONTRO NACIONAL DE MUNICÍPIOS MINERADORES



REGISTRO DE EXTRAÇÃO

Declaração fornecida pela ANM **exclusivamente aos órgãos da administração direta e autárquica** da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios, e que permite a extração de substâncias minerais.

Utilizado para extração de substâncias minerais de emprego imediato na construção civil, para uso em **obras públicas executadas diretamente pela Administração**, vedada a comercialização.

O registro de extração deve ser solicitado pelo órgão público interessado, em requerimento específico via protocolo digital da ANM, contendo elementos de instrução específicos.

O registro de extração possui prazo determinado, considerando as necessidades da obra, e fica limitado a área máxima de cinco hectares, podendo abranger **área livre ou onerada**.



IV ENCONTRO NACIONAL DE MUNICÍPIOS MINERADORES

ESTATÍSTICAS DE PROCESSOS MINERÁRIOS

Títulos	2013	2014	2015	2016	2017	2018	2019	2020	2021	2022*
Requerimentos de Pesquisa	19.106	15.512	14.455	14.010	10.848	10.284	7.317	6.662	12.867	1.925
Autorizações de Pesquisa	13.562	12.215	17.525	13.615	9.569	9.295	7.210	5.285	10.053	2.126
Relatórios de Pesquisa Aprovados	1.613	1.477	1.732	1.660	1.463	1.786	1.113	1.444	1.654	439
Concessões de Lavra	177	261	491	456	206	336	497	527	760	136
Registros de Licença	1.767	1.802	1.802	1.627	1.515	1.013	1.008	1.154	1.115	293
Permissões de Lavra Garimpeira	212	162	175	146	282	216	178	265	161	100
Registros de Extração	131	195	226	196	418	383	324	327	302	172

(2022* até 31 de março)



IV ENCONTRO NACIONAL DE MUNICÍPIOS MINERADORES

PARTICIPAÇÃO DO PODER PÚBLICO MUNICIPAL NO PROCESSO MINERÁRIO

No regime de licenciamento e no registro de extração o poder público municipal é parte fundamental ao processo minerário.

- O regime de licenciamento depende de licença específica emitida pela autoridade municipal para posterior requerimento junto à ANM.
- O registro de extração é ferramenta empregada por municípios para extração direta de bens minerais de emprego na construção civil, viabilizando obras de infraestrutura locais.

Os empreendimentos minerários dependem, em alguma medida, de autorizações municipais para serem implantados, como alvarás de funcionamento.

Convênios e acordo de cooperação entre as prefeituras e a ANM, para fiscalização das atividades minerárias e do recolhimento de CFEM.



IV ENCONTRO NACIONAL DE MUNICÍPIOS MINERADORES



OS REGIMES DE APROVEITAMENTO MINERAL NO BRASIL

Agência Nacional de Mineração

O que você procura?



Regulados

Regulação do setor mineral

Regimes de Exploração Mineral

Protocolo Digital

Requerimento de Pesquisa Mineral

Processos

Arrecadação Mineral

Emissão de boletos

SIGBM Minerador

Relatório Anual de Lavra

Transferência de Direito Minerário

Declaração de Investimento em Pesquisa Mineral DIPEM

Unidades Regionais da ANM

Perguntas Frequentes

Canais de Atendimento



MUITO OBRIGADO

karlos.silva@anm.gov.br

(61) 3312-6644



ANM

Agência
Nacional de
Mineração